



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS**  
**DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013**

ANEXO II

Banco: Brasil S.A / Banese

Agência Bancária: 2525 / 9

Conta Bancária: 12441-9 / 300.341-1

PERÍODO:

JANEIRO/2018

Saldo disponível na conta bancária no exercício anterior	4.166,17
--	----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	5.235,56
IRRF	89.722,29
ITBI	-
ISS	4.712,33
FPM	1.409.994,04
ITR	3.435,31
ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96	119,31
ICMS	431.804,06
IPVA	15.872,93
IPI EXPORTAÇÃO	-
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI, ISS	-
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI, ISS	-
<b>TOTAL</b>	<b>(I) 1.960.895,83</b>

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>419.040,23</b>	-	<b>287.042,17</b>
Pessoal e Encargos <sup>(1)</sup>	411.677,18	-	287.042,17
Juros e Encargos a Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.363,05	-	-
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>(II) 419.040,23</b>	-	<b>287.042,17</b>
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores. (III)			4.166,17
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária <sup>1</sup>	<b>(IV)= o menor entre (IIb+IIc) e III</b>		-
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira <sup>(2)</sup>		<b>(V)=(IIb+IIc)-III</b>	282.876,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS</b>		<b>(VI)=(IIa+IV)</b>	<b>419.040,23</b>

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	<b>(VI/I) X 100</b> 21,37

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	419.040,23
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	419.040,23
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	-

**OBSERVAÇÕES:**

(1) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item IV será zero.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item V será o total dos restos a pagar inscritos no exercício.

Município Riachão do Dantas, 07 de Junho de 2018

  
 DANIEL GOMES COSTA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

anexo